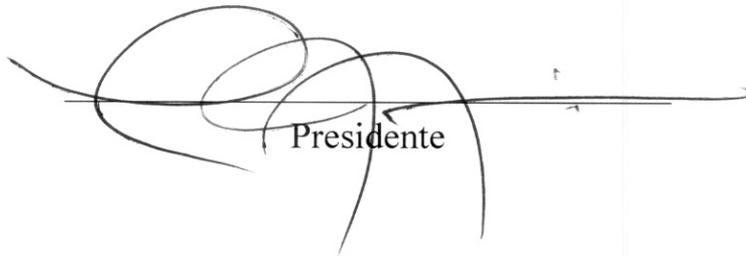


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 325/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

05/12/2017



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.904, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à contratação de pessoal temporário, conforme processo seletivo 002/2017, para a Secretaria de Desenvolvimento Social”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 325/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 05 de dezembro de 2017.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.904, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, CONFORME PROCESSO SELETIVO 002/2017, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à contratação de pessoal temporário, conforme processo seletivo 002/2017, para a Secretaria de Desenvolvimento Social, assim discriminado:

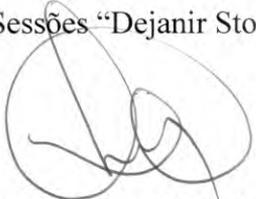
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0108.2034.0000 - Manutenção da Secretaria  
3.3.90.04.00 – 01.310.000 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro  
(031) – 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais .....R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 05 de dezembro de 2017.

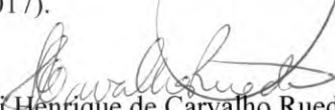
  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 05 (cinco) de dezembro de dois mil e dezessete (2.017).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI OF.: 1892/2017

Ibitinga, 06 de dezembro de 2017.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 4.900, 4.903, 4.904, 4.905 e 4.906 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 05 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

